

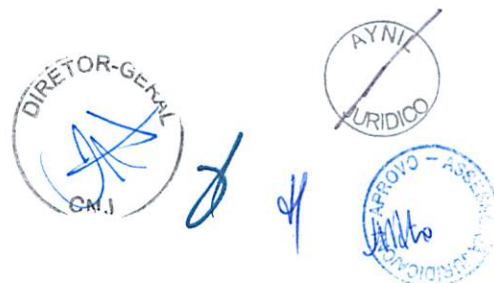
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2013, DE AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE REDE,
INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE
TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA AYNIL SOLUÇÕES S.A.
(Pregão Eletrônico n. 48/2013 – Processo
Administrativo SEI n. 02033/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **AYNIL SOLUÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Ceci, 286, piso 1 e depósito 2, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-120, telefone: (61) 3039-9240, inscrita no CNPJ sob o n. 05.280.162/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Maurício Almeida Blanco**, RG n. 17.957.757-8 SSP/SP e CPF n. 100.865.168-09, e por seu Procurador, **José Carlos Scheidt**, RG n. 10.637.565-9 SSP/SP e CPF n. 036.592.268-40, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02033/2015 mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a supressão do item 19 do Grupo 1 do Anexo do Contrato, na forma do Anexo ao presente aditivo.



Parágrafo único – A alteração quantitativa consignada neste termo aditivo resulta no decréscimo de **7,81%** em relação ao valor inicial atualizado do serviço de suporte técnico.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **28 de março de 2016**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto semelhante e que demonstre preços mais vantajosos para a Administração.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do serviço suporte técnico no período de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2017, é de **R\$ 299.738,16 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, na forma do Anexo ao presente aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 227.301,44** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000281, de 21/3/2016, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 22 de março de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**



Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Maurício Almeida Blanco
Diretor Presidente
Mauricio Almeida Blanco
Presidente



José Carlos Scheidt
Procurador

José Carlos Scheidt
Diretor Comercial



ANEXO ÚNICO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2013, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AYNIL SOLUÇÕES S.A., (Pregão Eletrônico n. 48/2013 – Processo Administrativo SEI n. 02033/2015).

Grupo	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	13	Suporte técnico mensal para unidade de switch de acesso 48 portas (item 1), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	216	177,21	38.277,36
	14	Suporte técnico mensal para unidade de switch de camada 3 com 48 portas (item 2), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	171,58	4.117,92
	15	Suporte técnico mensal para unidade de switch topo de rack 48 portas (item 3), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	1.394,09	33.458,16
	16	Suporte para 2 Switches de núcleo (CISCO Catalyst 6509) com todos os	Mês	12	8.901,79	106.821,48



	módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.				
17	Suporte para 2 Switches topo de rack (CISCO Nexus 5010), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.626,07	31.512,84
18	Suporte para 4 switches de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	4.997,50	59.970,00
20	Suporte para 10 switches de acesso tipo 3 (CISCO CATALYST 2960), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.131,70	25.580,40



[Handwritten signature]

